



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

*Estado do Paraná*

## DECRETO N.º 603/2014

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2014, visando adquirir equipamentos e mobiliários para Creche do Bairro Pinheirão, com recursos do FNDE/PAR.

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito do Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na autorização legislativa constante na Lei Municipal n.º 4.220, de 17 de julho de 2014

### **DECRETA**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2014, no valor de **R\$ 102.089,02 (cento e dois mil, oitenta e nove reais e dois centavos)**, nas seguintes dotações:

07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

002 – Departamento de Ensino

**12.365.1201.2.045 – Educação Básica – Educação Infantil/CMEI**

Conta	Fonte	Código	Título	Valor
2162	00141	3.3.90.30.00	Material de Consumo	28.891,39
2202	00141	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	73.197,63

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar ora aberto utilizem-se os recursos oriundos do excesso de arrecadação verificado na seguinte alínea de receita:

Fonte	Especificação	Valor R\$
00141	2.4.71.02.01 - FNDE/PAR - MOBILIÁRIO E EQUIPAM CRECHE PINHEIRÃO	102.089,02

Art. 3º Ajuste-se a Lei n.º 4.142, de 18/12/13, do Plano Plurianual para o quadriênio 2014 a 2017, e a Lei n.º 4.071, de 20/06/13, de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, na ação correspondente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, em 17 de julho de 2014.

  
LUIZ RAMME  
ASSESSOR JURÍDICO

  
ANTONIO CANTELMO NETO  
PREFEITO MUNICIPAL